Joaquim Tesch

Lei nº 298

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCr$ 1.164,00 (hum mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros novos), para pagamento a firma Minas Placa Ind. Com. Rua: Alvares Azevedo 320 - Caixa Postal 1041, referente a serviços que serão executados com assentamento de Placas numéricas esmaltadas que serão colocadas nas Casas residenciais desta Cidade de Domingos Martins, Marechal Floriano e Isabel. Totalizando 582 (quinhentos e oitenta e dois) placas, pelo preço unitário NCr$ 2.00 (dois cruzeiros novos).

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do Fundo de Participação Municipios.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a présente Lei, em vigôr, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Domingos Martins, 14 agôsto de 1968

Joaquim Tesch
Prefeito Municipal